



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.620-A , DE 09 DE ABRIL 2026.

***“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PREVISTA NO §2º DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.506, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.***

**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a a necessidade de substituição dos membros da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica recomposta a Equipe Mínima de Vigilância Sanitária, prevista no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.506, de 24 de novembro de 2011, com os seguintes membros:

- I – **Diretor de Vigilância Sanitária:** WANDRESSA INGRID DA ROSA NASCIMENTO, CPF 007.445.213-43;
- II – **Coordenadora:** NALU APARECIDA BARBOSA, CPF 127.039.138-00;
- III – **Agente Fiscal de Saúde:** ALINE MARCELINO SILVEIRA, CPF 358.615.628-65;
- IV – **Agente Vistoridor Sanitário:** JULIA CAVALHEIRO GOMES, CPF 432.074.448-90

**Artigo º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.511, de 21 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 09 de abril de 2026.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.